



# A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 10 de Novembro de 2020 - Ano XCIII - Nº 114

[www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br)

LEI Nº 797/2020, de 09 de Novembro de 2020.

**FIXA A REMUNERAÇÃO DE PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Itabaiana, para o período de (01) primeiro de janeiro de 2021, à (31) trinta e um de dezembro de 2024, é fixado em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 2º Ao Vice-Prefeito será para um subsídio mensal de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), durante o período de (01) primeiro de janeiro de 2021, à (31) trinta e um de dezembro de 2024.

Art. 3º - O subsídio assegurado aos ocupantes de cargos de Secretários Municipais será fixado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), durante o período discriminado nos artigos anteriores.

Art. 4º - Quaisquer alterações dos valores fixados nos termos dos artigos anteriores deverão respeitar o disposto no artigo 37, Inciso X da Constituição Federal e os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de maio de 2000.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de primeiro de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 09 de Novembro de 2020.

  
Lúcio Flávio Araújo Costa  
Prefeito Constitucional de Itabaiana

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento de equipamento, acessórios e materiais de consumo, destinado a sala de Raio X da Policlínica da Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº

123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itabaiana - PB, 09 de Novembro de 2020.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Presidente Epitácio Pessoa, 422/430 - Centro - Itabaiana - PB, às 11:00 horas do dia 17 de Novembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais Médico Hospitalar e EPI'S destinado a Secretaria Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32811020. Edital: [www.itabaiana.pb.gov.br](http://www.itabaiana.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Itabaiana - PB, 09 de Novembro de 2020.

RODRIGO MARTINS CAMBOIM DA CAMARA  
Pregoeiro Oficial



**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

**A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba**

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

**Lúcio Flávio Araújo Costa**  
Prefeito Constitucional

**Geraldo Minervino de Moraes**  
Secretário de Gestão e Planejamento

**Edna Louro**  
Diretora de Atos e Publicações

